

EDITAL Nº 23- SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública o **Edital Nº 23 de Seleção de Estagiários 2015**, para o quadro de estagiários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios destinados à seleção de estagiário para o desempenho de atividades nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês e formação de cadastro de reserva.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas imediatas e 02 (duas) para cadastro de reserva para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória, em cursos do ensino superior/médio compatível com a área de atuação exigido para vaga ofertada.

N. DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA	Horário de Estágio
01 (cadastro de reserva)	Estudante de Curso Superior	Licenciatura em Biologia – cursando a partir do 2º semestre.	Matutino ou vespertino
01 (cadastro de reserva)	Estudante de Curso Superior	Licenciatura em Geografia – cursando a partir do 2º semestre.	Matutino ou vespertino
01	Estudante de Curso Superior	Serviço Social - cursando o 4º semestre ou 5º semestre.	Matutino(03 dias) e vespertino (02 dias)
02	Estudante do Ensino Médio	Matriculado e cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio.	Uma vaga para o turno matutino e outra para o turno vespertino

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0 (seis).
- 3.2. Que estejam freqüentando cursos do ensino superior, vinculados à estrutura do ensino do País, devendo estar matriculado e cursando a partir do 2º semestre para o cadastro de reserva das Licenciaturas em Biologia e Geografia e 4º ou 5º semestre para a vaga de Serviço Social.
- 3.3. Que estejam freqüentando cursos do ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público do País, devendo estar matriculado e cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio.
- 3.4. Ter disponibilidade de carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para cumprir o estágio.

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Inscrição

4.1.1. Presencial

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente das **08h às 12h**, no período de **20/07 /2015 a 24/07/2015**, no Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial - NAPSI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR-420 (Rodovia Santa Inês/Ubaíra), CEP: 45.320-000, na Zona Rural, na cidade de Santa Inês-BA. Telefone para contato (73) 3536-1210, ramal 15.

4.1.2. Inscrições pela internet

As inscrições poderão ser realizadas pela internet das **00h do dia 20/07/2015 às 23h59min do dia 24/07/2015** seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o edital e ficha de inscrição (anexo I) disponível no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines
- b) Enviar a cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada em formato digital PDF, para o e-mail selecaoestagio2015@si.ifbaiano.edu.br
- c) Enviar toda documentação solicitada por SEDEX, com data de postagem no período de inscrição (20/07/2015a 24/07/2015).

- d) Documentos que necessitam da apresentação de originais, conforme estabelecido no item 4.1.3, deverão ser autenticados em cartório.

4.1.3. Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do candidato preenchida e assinada (anexo I), disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) e no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines (entrega de original).
- b) Currículo com documentos comprobatórios (apresentação dos documentos originais e entrega de cópias legíveis).
- c) CPF e RG do candidato (apresentação dos originais e entrega de cópias legíveis).
- d) Histórico Escolar do candidato atualizado (entrega de original).
- e) Atestado expedido pela Instituição de Ensino informando que o candidato encontra-se matriculado e cursando o período (semestre ou ano) exigido para vaga que pretende concorrer (entrega de original).
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (anexo II).
- f) Autorização dos pais ou responsável para estudantes com idade inferior a 18 anos (anexo III).

4.2. Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por comissão instituída pela Portaria n.º20 de 15 de abril de 2015 do Diretor Geral do IFBaiano *Campus* Santa Inês.

O processo seletivo consistirá de duas etapas de caráter eliminatório:

- a) Primeira etapa: Análise do currículo de cada candidato conforme barema (anexo IV).
- b) Segunda etapa: Entrevista por competências conforme o barema (anexo V).

Os candidatos aprovados na análise de currículo serão encaminhados para a entrevista conforme data e horário, divulgado junto com o resultado da primeira etapa.

4.2.1. Do resultado da avaliação

- a) A nota final da análise de currículo será resultante da soma das pontuações dos itens do anexo IV, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.
- b) A nota final da entrevista por competências será resultante da soma das pontuações dos itens no anexo V, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.
- c) A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na análise currículo e entrevista por competências. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0.
- d) Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:
- I - O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo;
 - II - O maior número de pontos obtidos na etapa de entrevista por competências;
 - III - O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).
- e) O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- f) Não haverá 2ª chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; não será permitida realização das etapas fora do cronograma estabelecido a seguir.

4.3. Cronograma do Processo Seletivo

DATA	EVENTO
20 a 24 de julho de 2015	Divulgação do edital
27 a 31 de julho de 2015	Inscrição
05 de agosto de 2015	Divulgação dos candidatos classificados na análise de currículo
06 de agosto de 2015	Prazo para recurso da análise de currículo
07 de agosto de 2015	Resultado do recurso
10 e 11 de agosto de 2015	Realização das entrevistas no <i>Campus</i>
17 de agosto de 2015	Divulgação do resultado das entrevistas
18 de agosto de 2015	Prazo para recurso da entrevista
19 de agosto de 2015	Resultado do recurso/Divulgação de Resultado Final
24 e 25 de agosto de 2015	Comparecimento ao Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas (NAGP) do <i>Campus</i>

* Os candidatos deverão acompanhar o cronograma pelo sítio do IF Baiano *Campus* Santa Inês(www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines), pois este poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

5. DOS RECURSOS

5.1.Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2.Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 06 de agosto de 2015, no NAPSI do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 07 de agosto de 2015.

5.3.Os recursos para a etapa de entrevista por competências deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 18 de agosto de 2015, no NAPSI do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de entrevista será divulgado no dia 19 de agosto de 2015.

5.4.O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no anexo V, sem identificação pessoal, com número de inscrição e argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado a partir do dia **19 de agosto de 2015**, no sítio do IFBaiano*Campus* Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e também poderá ser obtido no Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial - NAPSI, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para ensino superior e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado; e

bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para os estudantes do ensino médio, e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

- 7.2. A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário.
- 7.3. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.
- 7.4. O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios das atividades desenvolvidas no estágio (bimestral e final) com visto do supervisor.
- 7.5. O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente – IF Baiano). A rescisão por parte do IF Baiano poderá ser feita de forma imediata no caso de: Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico; baixo desempenho ou não cumprimento do plano de estágio; comportamento incompatível com os princípios éticos e conduta exigida pelo IF Baiano.
- 7.6. O estágio terá duração de um semestre podendo ser prorrogado por mais três períodos (de igual duração), ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do concedente do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e desempenho satisfatório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 8.2. A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.
- 8.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 3º da Lei nº 11.788 , de 25 de setembro de 2008.
- 8.6. O início do estágio no *Campus* Santa Inês ficará condicionado na existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.
- 8.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria n.º 020 de 15 de abril de 2015, e em última instância pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.
- 8.8. Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Inês, 13 de julho de 2015.



NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) Nº

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESPECIFICAR:
FILIAÇÃO:		
CURSO:	PERÍODO:	
INST. DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUNS DOS PROGRAMAS: <input type="checkbox"/> PROUNI <input type="checkbox"/> FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: <input type="checkbox"/> Windows <input type="checkbox"/> Word <input type="checkbox"/> Excel <input type="checkbox"/> Power Point <input type="checkbox"/> Access <input type="checkbox"/> Outros		
Já trabalhou ou fez estágio? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Se afirmativo, cite a(s) Empresa(s) e o(s) período(s): (anexar comprovação)	
DECLARAÇÃO <i>Declaro para os devidos fins que, consciente da orientação normativa nº7 de 30 de outubro de 2008, artigo 13: "A jornada de atividade em estágio será de 6 horas diárias, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou pela entidade", concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.</i>		

Local/Data de Inscrição: Santa Inês-BA, ____/____/2015.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II

Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro que não possuo vínculo empregatício, sob qualquer regime, com nenhuma instituição, seja ela pública ou privada.

Santa Inês-BA, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,
CPF _____, responsável pelo menor de idade
_____,
CPF _____, Carteira de Identidade _____,
o autorizo a participar do Processo Seletivo para o Programa de Estágio
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês
e declaro estar ciente de que caso o mesmo seja selecionado poderá ser
contratado na modalidade de estágio para atuar nesta unidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____ Total de pontos obtidos: _____

Critérios	Valores	Pontuação Obtida
1. Histórico Escolar	Média de notas entre 10 e 9,0 = 03 pontos Média de notas entre 8,9 e 8,0 = 02 pontos Média de notas entre 7,9 e 7,0 = 01 pontos Média de notas abaixo de 7,0 = não pontua	
2. Participação em atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins) Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos.	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas = 5,0 pontos Total da carga horária comprovada entre 60 e 99 horas: nota 4,0 Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas = 3,0 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas = 2,0 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas = 1,0 ponto	
Monitoria – mínimo 1 semestre (Atestado/ declaração do professor orientador).	Total = 1,0 ponto.	
Participação em estágio não obrigatório sem remuneração/bolsa. (Atestado/declaração do professor orientador).	Total = 1,0 ponto	
TOTAL		

Obs. : _____

Santa Inês, ___/___/____.

AVALIADORES:

ANEXO V

Candidato: _____ Total de pontos obtidos: _____

Critérios	Valor máximo	Pontuação Obtida
1. Domínio do conhecimento na área de informática	2,0	
2. Empatia e habilidades interpessoais	1,5	
3. Dinamismo/criatividade para o cargo	1,5	
4. Proatividade	1,5	
5. Clareza ao se expressar	1,5	
6. Interesse na área de atendimento ao público	2,0	
TOTAL		

Obs.: _____

Santa Inês, ___/___/___.

Avaliadores:

